



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18032019/ 01

1 - DO OBJETO:

Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer e especificar os parâmetros para Contratação de laboratório especializado em serviços de confecção de próteses dentárias objetivando a reabilitação oral protética da população carente do município e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com as seguintes especificações:

2 – QUADRO DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL, (SUPERIOR OU INFERIOR)	432	UNIDADE	275,16	118.869,12
Total					118.869,12

3 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

3.1– O valor estimado para a presente contratação é de R\$118.869,12(cento e dezoito mil oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), com base no preço médio obtido mediante pesquisa no mercado local.

3.2– Os quantitativos constantes do Quadro de Quantidades acima são meramente estimativos, não havendo obrigatoriedade em sua aquisição por parte da Administração.

3.3 – A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: 10.302.0017.2.050 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

3.4 – A execução dos serviços será de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde mediante Ordem de Serviço, observado o limite mensal do repasse financeiro previsto na Portaria Nº 1.825GM/MS de 24 de agosto de 2012.

3.5 O prazo de execução e a vigência do contrato terão início a partir da data de sua assinatura e terão duração de 12 (doze) meses.

3.6 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui parte do presente ato convocatório;

3.7 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal respectiva, estando satisfeitos todos os requisitos contratuais e após regular processamento;

3.8 – Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

3.9 – As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de responsabilidade da contratada.